



Câmara Municipal de Domingos Martins
Protocolizado sob o nº 88
Em 25/08/05
Imediato
D. 036

Prefeitura Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo

Ordem do dia

Em 25/08/05

(Signature)

PROJETO DE LEI Nº 35 / 2005

ALTERA O ARTIGO 5º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.543/2001, QUE AUTORIZA A CELEBRAR CONVÊNIOS SOBRE ESTÁGIO DE ESTUDANTES.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - O artigo 5º, *caput*, da Lei Municipal Nº 1.543/2001 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º - A jornada diária de atividades em estágio, a ser cumprida pelo estudante, bem como o pagamento de remuneração mensal ao estagiário será:

- Ensino Médio e Supletivo - 04 (quatro) horas - R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais);
- Ensino Superior - 04 (quatro) horas - R\$ 323,00 (trezentos e vinte e três reais)."

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 23 de agosto de 2005.

(Signature)
WANZEPE KRÜGER
Prefeito Municipal

Sr. Presidente
Em cumprimento ao disposto nos art.(s)
1º do R.I, passamos as mãos de
V. Exª, para as demais providências.

10 presente
(Signature)
em 25/08/05

(Signature)
Secretaria Geral Administrativa - Matrícula 008

À SCMDM para incluir na
pauta da sessão ordinária.
De 25/08/05

(Signature)
Presidente

A Comissão de Legislação
Justiça e Redação Final.

Em 25/08/05
(Signature)

A Comissão de Finanças e
Orçamento.

Em 25/08/05
(Signature)

A Comissão de Educação Saúde
e Assistência.

Em 25/08/05
(Signature)

APROVADO POR
unanimidade
EM 25/08/05
(Signature)
PRESIDENTE

Rua Bernardino Monteiro, 22 - Centro - Domingos Martins - Espírito Santo
CEP 29260-000 - Fone: (27) 3268-1344